



TERMO DE REFERÊNCIA

Trata o presente documento de termo de referência conforme disposto no art. 6º, inc. XXIII e art. 40º, §1º da Lei Federal 14.133/21

1. OBJETO (art. 6º, inc. XXIII, AL. A e art. 40, § 1º da lei 14.133/21, inc. I)

Este Termo de Referência tem por objetivo Contratação de pessoa jurídica especializada (EDP) PARA EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA ANGÉLICA – JARDIM MARGARIDA.

2. FUNDAMENTAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, AL. B)

2.1. A presente Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o *caput* do art. 74 da Lei 14.133/2021

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inc. XXIII, AL. C)

3.1. A extensão de rede de distribuição de energia é a única solução viável para instalação de novas luminárias e melhorar a iluminação e segurança no local.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, AL. D)

4.1. Contratação por Inexigibilidade de Licitação de extensão de rede de distribuição de energia elétrica junto à concessionária EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A. em razão da necessidade de instalação de iluminação pública.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inc. XXIII, AL. E e art. 40, § 1º da lei 14.133/21, inc. II e III)

5.1. Início da execução do objeto após assinatura do contrato junto à EDP, cumprindo os prazos definidos pela Resolução nº 1000/2021 da ANEEL.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, inc. XXIII, AL. F)

6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato, o Sr. Henrique Donizete Zielk.

O fiscal acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inc. XXIII, AL. G)

7.1. O pagamento é efetuado após assinatura do contrato junto à EDP.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inc. XXIII, AL. H)

8.1. O fornecedor foi selecionado por meio de inexigibilidade de LICITAÇÃO, nos termos do art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE (art. 6º, inc. XXIII, AL. I)

9.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 8.906,56 (Oito mil, novecentos e seis reais e cinquenta e seis centavos).

9.2. Os preços são normalizados pela Resolução nº 1000/2021 da ANEEL.

9.3. O orçamento com suas composições de custos para o serviço está na Ordem Venda 4001800737 anexa aos autos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inc. XXIII, AL. J)

10.1. A projeção da despesa para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária próprias, consignada no orçamento municipal para o exercício corrente, através da dotação 637, rubrica orçamentária:
002.019.02.25.752.2004.1.512.3.3.90.39.00

11. CERTIFICAÇÃO

11.1. Certificamos que este documento atende integralmente os requisitos previstos nas alíneas do inciso XXIII do art. 6º, incisos do § 1º do art. 40, da lei nº 14.133, de 2021.

Joaz Batista

Secretário municipal de serviços urbanos e zeladoria